



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 198

BAHIA - 21 de Julho de 2025 - Segunda-feira



Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

➤ *EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2025*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2025**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025**

CONTRATANTE: O Município de Oliveira dos Brejinhos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.905/0001-09, com sede administrativa na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, CEP 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos – BA, por intermédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADO: Aécio Moreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 276.***-***-16, residente e domiciliado na Rua Rosalvo Novais, nº 70 G, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA.

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Anexo da Sede da Secretaria Municipal de Obras, localizado na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 165, Centro, município de Oliveira dos Brejinhos-BA. O imóvel apresenta características compatíveis com as necessidades funcionais da unidade, destacando-se:

- Infraestrutura física adequada às demandas da Secretaria Municipal de Obras, proporcionando ambiente apropriado para o desempenho das atividades administrativas e operacionais;
- Disponibilidade imediata para ocupação, sem necessidade de reformas estruturais significativas;
- Localização estratégica em área central e de fácil acesso, favorecendo a mobilidade das equipes e o transporte eficiente de materiais, equipamentos e ferramentas utilizados nas ações da Secretaria;
- Ambiente interno compatível com o uso administrativo e logístico, com área construída suficiente para a adequada disposição de mobiliário, arquivos, materiais de expediente e insumos operacionais, atendendo às necessidades da unidade;
- Estrutura física em bom estado de conservação e funcionamento, com cobertura íntegra, ventilação e iluminação adequadas, além de sistemas elétrico e hidráulico operando regularmente e instalações sanitárias em condições apropriadas;
- Condições satisfatórias de segurança e integridade física, com portas, janelas e fechaduras em pleno funcionamento, assegurando a proteção do patrimônio público e a continuidade das atividades institucionais;
- Regularidade documental do imóvel, devendo ser apresentada a matrícula atualizada, comprovação de propriedade e, quando aplicável, a certidão de habite-se expedida pelo órgão competente.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar o funcionamento do Anexo da Sede da Secretaria Municipal de Obras, por meio da locação de imóvel que atenda de forma específica aos requisitos operacionais, estruturais e de localização definidos pela Administração. Considerando a inexistência de alternativas equivalentes no mercado local e a disponibilidade imediata do imóvel selecionado, a contratação revela-se imprescindível para assegurar a continuidade e a eficiência dos

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

serviços públicos vinculados à pasta, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação por inexigibilidade fundamenta-se no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que permite a locação direta de imóvel cuja localização e adequação sejam indispensáveis às necessidades da Administração. O imóvel situado na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 165, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, atende plenamente aos requisitos operacionais e logísticos do Anexo da Sede da Secretaria Municipal de Obras. Em razão de sua singularidade e adequação exclusiva, restou comprovada a inviabilidade de competição para atendimento às demandas da Administração Pública.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais), mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo locador.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses com início em 17/07/2025 e término em 17/07/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo assinado por ambas as partes, de acordo com a legislação aplicável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2013	3.3.9.0.36.0.0	1500

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Nos termos do **artigo 117 da Lei nº 14.133/2021**, serão designados gestor e fiscal do contrato para acompanhar a execução e cumprimento dos resultados esperados.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este extrato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, conforme determina o artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Este extrato entra em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 18 de julho de 2025.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000